



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº71/1990

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de junho de 1990

#### LEI Nº 71, DE 25 DE JUNHO DE 1990.

#### **Concede reajuste no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), no Padrão de Referência do Servidor Municipal e pessoal regidos pela CLT, a partir de 1º de junho do corrente.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31 da Lei nº 031/90 passa a ser de CR\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei nº 060/90 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passa a ser de CR\$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 25 de junho de 1990.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**